



Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Coração de Jesus, 170 – Centro – Carmópolis de Minas / MG
Telefone: (37) 3333-2591

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)**

I - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Órgão Responsável pela Despesa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS - MG.
Objeto da Despesa: Atualização salarial dos servidores do município de Carmópolis de Minas.
Valor Estimado da Despesa: R\$ 2.280.495,94
Fonte de Recurso: Todas as fontes de recursos vinculadas as despesas
Dotação Orçamentária: Todas as dotações específicas de despesas com pessoal e encargos
Pedido de Compra/Memo: Secretaria de Administração
3.1.90.04.00
Natureza da Despesa: 3.1.90.11.00
3.1.90.13.00
3.1.90.16.00
3.1.90.94.00
Obrigatória de Caráter Continuado: (X) * Preencher Campo II e III
Outras: () * Preencher Campo III

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME
Emerson Leite Garcia

FUNÇÃO
Secretário Municipal de Fazenda

DATA: 23/04/2026

II - DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 102.224.706,31	R\$ 115.700.000,00	R\$ 121.485.000,00	R\$ 127.559.250,00
R\$ 49.526.070,73	R\$ 57.519.051,24	R\$ 60.477.294,13	R\$ 63.526.129,25
48,45%	49,71%	49,78%	49,80%

METODOLOGIA: A metodologia utilizada para a concessão da gratificação aos servidores foi baseada na despesa total com pessoal do mês de fevereiro/2026 para os 12 meses de 2026, deduzindo da despesa total aqueles que já obtiveram a devida atualização. O valor do impacto foi identificado aplicando o índice de 6,79% para os funcionários e 4,77 para os secretários, prefeito e vice-prefeito. Ao valor do impacto do funcionalismo foi adicionado o valor do impacto na remuneração dos auditores e fiscais e ao aplicar a razão entre o valor do impacto financeiro, adicionado a despesa já existente, com a receita corrente líquida projetada para o exercício corrente obtivemos o índice de aplicação da referida despesa.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais e que seus efeitos financeiros não atingirão o índice permitido para a despesa com pessoal no exercício.

Carmópolis de Minas, 23 de abril de 2026.

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa com gastos de pessoal possui dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual.

Carmópolis de Minas, 23 de abril de 2026.

ORDENADOR DA DESPESA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS